

Art. 20. Designar a servidora MARIA VIVIANNE DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, removida para este Tribunal, para exercer como 2ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 19, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e da 1ª substituta.

Art. 21. Designar a servidora ANNA VALÉRIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, cedida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 19, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e das 1ª e 2ª substitutas.

Art. 22. Designar o servidor DAVI ANTÔNIO GOUVÊA COSTA MOREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, removido para este Tribunal, para exercer, como 1º substituto, a Função Comissionada FC-6, de Chefe da Seção de Processo - Membro Corregedor, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 23. Designar o servidor MARCELO TENÓRIO DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, a Função Comissionada citada no artigo 22, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e do 1º substituto.

Art. 24. Designar o servidor JOSÉ RIBEIRO LINS NETO, Analista Judiciário da Área Judiciária, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer, como 3º substituto, a Função Comissionada citada no artigo 22, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular, dos 1º e 2º substitutos.

Art. 25. Revogar as Portarias Presidência nºs 126/2021, 218/2021, 36/2022, 128/2022, 164/2022, 331/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 26. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 28 de agosto de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 373/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições de 2022;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Portaria nº 399/2022, do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o valor máximo para pagamento de alimentação a mesários e colaboradores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº [0005475-95.2021.6.02.8000](#); e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária demonstrada no Processo SEI nº [0008102-38.2022.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 135/2022, de 06 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores e colaboradoras de que trata o artigo anterior, fica limitado, por Zona Eleitoral, ao máximo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o 1º Turno das Eleições, e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o segundo turno, se houver, observado o valor diário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 29 de agosto de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600923-45.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0600923-45.2022.6.02.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Maceió - AL)
RELATOR : **Relatoria Juiz Federal**
FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERENTE : BELMIRA YLANA FERNANDES DA ROCHA
REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB COMISSAO PROVISORIA
Destinatário : Destinatário para ciência pública

Tribunal Regional Eleitoral do(e) ALAGOAS

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA(S) REMANESCENTE(S)

O(A) Excelentíssimo Senhor Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foi (foram) requerido(s) pelo(a) 14 - PTB o(s) registro(s) de candidatura(s) em vaga(s) remanescente (s) às Eleições de 02/10/2022, nos termos do art 17, § 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

CARGO: Deputado Estadual		
Número/Nome	Opção de nome	Número do Processo
14568 - BELMIRA YLANA FERNANDES DA ROCHA SOARES	BELMIRA YLANA	0600923-45.2022.6.02.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art.34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro(s) de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.34, § 1º, III, da referida Resolução.

MACEIÓ, 30 de Agosto de 2022

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Eleitoral Presidente

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600925-15.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0600925-15.2022.6.02.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Maceió - AL)
RELATOR : **Relatoria Jurista 1**
FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERENTE : ADALBERTO DE OLIVEIRA JORDAO
REQUERENTE : PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA
Destinatário : Destinatário para ciência pública